



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 20 de agosto de 2026, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 21 de agosto de 2026

O Presidente,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



Alina Fagundes

Costa

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – FALTOU. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----



Alina Magalhães

Costa

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento que a senhora vereadora Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares comunicou que faltou à reunião da câmara municipal de seis do corrente mês de agosto por motivo de férias e que o senhor vereador Marco Paulo Pinto da Cunha farta a esta reunião de câmara, igualmente por motivo de férias. A câmara municipal deliberou justificar a falta dos identificados edis.

b). Pela senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foram feitos pedidos de esclarecimentos sobre contentores de resíduos sólidos urbanos colocados na Praça dos Carvalhais, utilizados para apoio às Festas de S. bento, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

c). Pelo senhor vereador Fernando Gonçalo Cruz do Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram solicitados esclarecimentos e documentos relativos ao estado de funcionamento da ETAR de Água Longa, a propósito da alegada poluição do Rio Leça, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

d). Pelo senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram solicitados esclarecimentos sobre a limpeza de terrenos em S. Tomé de Negrelos, envolventes à empresa Metalização das Pombinhas Ld.^a, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

e). Seguidamente interveio o senhor presidente da câmara para prestar alguns dos esclarecimentos solicitados, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----



Alfina Aguiar

Posta

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2026 – ATA N.º 17

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião da câmara municipal de 06/08/2026**
- 2 - Regulamento Municipal de Reconhecimento e Apoio ao Mérito Desportivo Individual do Município de Santo Tirso - Início do procedimento**
- 3 - Regulamento Municipal do Funcionamento e Utilização da Casa da Juventude de Santo Tirso - Início do procedimento**
- 4 - Aprovação de candidatura - NORTE2030-FEDER-03040200C - Digitalização da Administração Pública Local (IT) - “Cidadania Conectada: Serviços Públicos Digitais para Todos” - Aceitação das condições de aprovação**
- 5 - Contrato de Prestação de Serviços de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros celebrado entre os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e a Transdev (Contrato N.º 11079) – Aprovação do plano de rede e oferta para o período de 10 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027 e prorrogação transitória do plano de rede e oferta em vigor**
- 6 - Empreitada: "Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho" - Pedido de pagamento de trabalhos complementares - Proposta de indeferimento do pedido e aceitação da sua convolação em pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato**
- 7 – Empreitada: “Reabilitação do Conjunto Habitacional da Barca - Vila das Aves” - Decisão de contratar**
- 8 - Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe - Pedido de subsídio**
- 9 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Núcleo Associativo de Santo Tirso**
- 10 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas**
- 11 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo de S. Salvador do Campo**

Alina Fagundes

Costa

- 12 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Pesca de Roriz**
- 13 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Burgães - Academia S. João do Carvalhinho**
- 14 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de Sequeirô**
- 15 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação de Patinagem de Portugal**

Santo Tirso, 17 de agosto de 2026

17-08-2026

O Presidente,

O Presidente

Costa

Alberto Costa

Alberto Costa



Alina Aguiar

Posta

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/08/2026

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia seis do corrente mês de agosto, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação o senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira e a senhora vereadora Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----



Alina Fagundes

Fosta

2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E APOIO AO MÉRITO DESPORTIVO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, de onze do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil quinhentos e oitenta e sete, a propor o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento municipal acima referido, cuja necessidade de elaboração resulta da experiência decorrente da aplicação do regime previsto no Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado em dois mil e dezassete, e da evolução das políticas públicas municipais na área do desporto, tendo como objetivo clarificar e ampliar o universo dos potenciais beneficiários, estabelecer critérios objetivos de reconhecimento do mérito desportivo, diversificar as modalidades de apoio e reforçar as regras relativas à candidatura, decisão, contratualização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Reconhecimento e Apoio ao Mérito Desportivo Individual do Município de Santo Tirso”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

b) Determinar que o procedimento tenha por objeto a definição das condições, critérios e procedimentos de reconhecimento e atribuição de apoios municipais a praticantes desportivos individuais não profissionais que demonstrem mérito desportivo nacional ou internacional, promovendo a substituição integral do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado em 2017; -----

c) Designar como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, em regime de substituição, Jorge Machado; -----

d) Determinar a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município



Alina Fagundes

F. Costa

de Santo Tirso, com indicação do órgão que decidiu desencadeá-lo, da data de início, do respetivo objeto e da forma de constituição de interessados e apresentação de contributos; -----

e) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicitação do início do procedimento, para que os interessados se possam constituir como tal e apresentar contributos para a elaboração do projeto de regulamento, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente da câmara municipal, através dos meios a indicar no respetivo aviso; -----

f) Determinar que, decorrido o prazo referido na alínea anterior, sejam analisados e ponderados os contributos eventualmente apresentados, prosseguindo o procedimento com a elaboração do respetivo projeto de regulamento e nota justificativa, para posterior apreciação pela câmara municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

*Alina Fagundes*

3. REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE DE SANTO TIRSO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de dez do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil quinhentos e quarenta e seis, a propor o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento municipal acima referido, cuja necessidade de elaboração resulta da proximidade da entrada em funcionamento da Casa da Juventude do município de Santo Tirso, equipamento municipal vocacionado para a promoção da participação cívica, social, cultural, educativa e associativa da população jovem do concelho, pelo que se mostra necessário desencadear o procedimento conducente à elaboração do Regulamento da Casa da Juventude de Santo, instrumento normativo que se reveste de manifesto interesse público municipal, constituindo um instrumento essencial para a boa utilização e gestão daquele equipamento municipal e para a concretização dos objetivos estratégicos definidos pelo Município em matéria de juventude.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento do funcionamento e utilização da Casa da Juventude de Santo Tirso” nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

b) Determinar que o procedimento tenha por objeto: -----

- Estabelecer regras claras de funcionamento interno da Casa da Juventude; -----
- Definir os direitos e deveres dos utilizadores; -----
- Regular as condições de acesso e utilização dos espaços, equipamentos e serviços disponíveis; -----

- Estabelecer critérios objetivos para a cedência e utilização dos espaços por associações juvenis, grupos informais de jovens e outras entidades parceiras;-----

- Garantir a boa conservação do património municipal afeto ao equipamento; -----

- Promover a igualdade de acesso e a transparência na gestão dos recursos disponíveis; --



Alina Fagundes

Fosta

- Assegurar a segurança e o adequado funcionamento das instalações; -----
- Criar um instrumento normativo que sustente a gestão técnica e administrativa do equipamento; -----
- Prever a fixação de taxas pela sua utilização; -----
- Prever sanções para a violação das normas relativas aos deveres dos respetivos utilizadores. -----

c) Designar como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, a trabalhadora Sali Meireles Silva, técnica superior afeta ao Serviço de Juventude e Voluntariado; -----

d) Determinar a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Santo Tirso, com indicação do órgão que decidiu desencadeá-lo, da data de início, do respetivo objeto e da forma de constituição de interessados e apresentação de contributos; -----

e) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicitação do início do procedimento, para que os interessados se possam constituir como tal e apresentar contributos para a elaboração do projeto de regulamento, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente da câmara municipal, através dos meios a indicar no respetivo aviso; -----

f) Determinar que, decorrido o prazo referido na alínea anterior, sejam analisados e ponderados os contributos eventualmente apresentados, prosseguindo o procedimento com a elaboração do respetivo projeto de regulamento e nota justificativa, para posterior apreciação pela câmara municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Porta

4. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO NORTE2030-FEDER-03040200C – DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL (IT) - DESIGNADA POR “CIDADANIA CONETADA: SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS PARA TODOS” - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO.-----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de trinta de julho findo, registada com o número seis mil cento e cinquenta e oito, a comunicar que a candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município de Santo Tirso para a operação designada “Cidadania Conectada: Serviços Públicos Digitais para Todos”, inscrita no Quadro de Investimentos Prioritários (QIP) da OP1 do Plano de Ação do ITI da Área Metropolitana do Porto, aprovado em vinte e quatro de novembro último, foi aprovada por decisão da Comissão Diretiva do Programa Regional do Norte 2021-2027, de oito de julho findo, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

As ações incluídas naquela operação são: -----

1. Transformação Digital do Site Institucional com Inteligência Artificial; -----
2. Modernização dos Websites dos Museus e Criação de Loja Online; -----
3. Plataforma Colaborativa para Gestão de Recrutamento; -----
4. Solução de Gestão de Ocorrências com Participação Cidadã; -----
5. Descentralização dos Espaços do Município. -----

O projeto prevê um investimento elegível de 470.592,72€ (quatrocentos e setenta mil quinhentos e noventa e dois euros e setenta e dois centimos), com uma comparticipação de 81,57%, correspondente a 383.883,91€ (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e um centimos). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação daquela candidatura e aprovar a aceitação das condições da sua aprovação, expressas

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 17 Fl. 12
20 de agosto de 2026

Alina Fagundes

Posta

naquele Termo de Aceitação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Fosta

5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO E A TRANSDEV (CONTRATO N.º 11079) – APROVAÇÃO DO PLANO DE REDE E OFERTA PARA O PERÍODO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE AGOSTO DE 2027 E PRORROGAÇÃO TRANSITÓRIA DO PLANO DE REDE E OFERTA EM VIGOR.-----

Presente informação do Serviço de Gestão dos Transportes Públicos, de treze do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil setecentos e trinta e nove, a remeter a versão final de Plano de Rede e Oferta respeitante à prestação de serviço acima referida, a vigorar para o período entre 10 de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2027, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

1. Aprovar o Plano de Rede e Oferta do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros para o período compreendido entre 10 de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2027; -----

2. Aprovar a manutenção transitória do Plano de Rede e Oferta atualmente em vigor até ao dia 9 de setembro de 2026, garantindo a continuidade da prestação do serviço público até à entrada em vigor do novo Plano; -----

3. Determinar que o operador proceda à divulgação atempada das alterações introduzidas, assegurando a adequada informação aos passageiros antes da entrada em vigor do novo Plano de Rede e Oferta; -----

4. Determinar a notificação da presente deliberação da câmara municipal à Mobiave – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Posta

6. EMPREITADA: "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILARINHO" - PEDIDO DE PAGAMENTO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E ACEITAÇÃO DA SUA CONVOLAÇÃO EM PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO. -----

Presente, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e dois de janeiro último (item dez da respetiva ata), requerimento da sociedade Armindo Fernandes Gomes Ld.^a, registado com o número cinco mil seiscientos e nove, apresentado em sede de audiência prévia da intenção da câmara municipal indeferir o seu pedido de pagamento de trabalhos complementares executados na aludida empreitada.-----

A sociedade adjudicatária comunica que concorda com os pressupostos de facto e de direito em que o município de Santo Tirso funda a sua intenção de indeferir o seu pedido e requer a convalidação do seu pedido de pagamento de trabalhos complementares em pedido de reequilíbrio financeiro do contrato. -----

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, conforme informação de seis do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil quatrocentos e quarenta e oito, que conclui pela aceitação do pedido de convalidação do referido pedido de pagamento de trabalhos complementares em pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho:-----

1. Que a câmara municipal delibere indeferir o pedido de pagamento de 213.400,00€ (duzentos e treze mil e quatrocentos euros), formulado pelo empreiteiro Armindo Fernandes Gomes,



Alina Fagundes

Fosta

Lda., em requerimento datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, registado com o número vinte e dois mil oitocentos e nove, a título de “trabalhos complementares”, ao abrigo do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, conforme reconhecido e aceite pelo próprio empreiteiro em sede de audiência prévia, mantendo-se a fundamentação constante da informação técnica conjunta datada de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, registada com o número oito mil trezentos e cinquenta e oito; -----

2. Aceitar a convalidação do referido pedido em pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos dos artigos 282.º e 354.º do Código dos Contratos Públicos, aproveitando os elementos já constantes do processo, e determinar a instrução do correspondente pedido pela Divisão de Empreitadas com acompanhamento da Divisão Jurídica, com vista à sua apreciação e decisão final pela câmara municipal;-----

3. Determinar a notificação da presente deliberação da câmara municipal ao empreiteiro;

4. Determinar a notificação da sociedade Águas do Norte, S.A., enquanto entidade autora e disponibilizadora do projeto de execução da obra para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, se pronunciar sobre a sua responsabilidade pelos constrangimentos verificados em obra decorrentes dos factos apurados no processo, ao abrigo do artigo 378.º, n.º 6, al. a) do Código dos Contratos Públicos, reservando o município, expressamente, o direito de exercer o direito de regresso por quaisquer montantes que venha a suportar no âmbito da reposição do equilíbrio financeiro do contrato, ou a qualquer outro título. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 20 de agosto de 2026

Assunto: Ponto 6 da Ordem do dia – Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho – Declaração de Voto com pedido acompanhamento do Processo

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores, Munícipes e Comunicação Social

Os Vereadores do PPD/PSD votaram alinhados integralmente com a informação jurídica produzida pelos serviços municipais, que conclui pelo indeferimento do pedido de trabalhos complementares e pela necessidade de responsabilizar a Águas do Norte, S.A. pelos erros e insuficiências do projeto que originaram os constrangimentos verificados em obra. Concordamos ainda com a notificação à Águas do Norte, S.A., nos termos do artigo 378.º, n.º 6, alínea a) do CCP, para **efeitos de apuramento da sua responsabilidade** e eventual exercício do direito de regresso por parte do Município. Mais que justo.

Assim, os Vereadores do PPD/PSD solicitam que lhes seja remetida, por correio eletrónico, cópia integral da resposta das Águas do Norte, S.A., bem como de todos os documentos, pareceres, comunicações e elementos instrutórios que venham a ser produzidos no âmbito da notificação prevista no ponto 4 da presente deliberação.

Mais solicitam que lhes seja igualmente enviada cópia de todos os documentos subsequentes relacionados com a instrução do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, incluindo análises técnicas, notas internas, relatórios de fiscalização, comunicações do empreiteiro e quaisquer peças processuais relevantes, de modo a permitir o acompanhamento detalhado e contínuo do procedimento.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

Posta

7. EMPREITADA - REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA BARCA - VILA DAS AVES - DECISÃO DE CONTRATAR.-----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de trinta e um de julho findo, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 13/26 (OBM), processo 572/CPN/E/2026, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e um de agosto do ano transato (item cinco da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.- -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:----

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

*Alina Fagundes*

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, (excluindo a mais alta e mais baixa), já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União



Alina Fagundes

F. Costa

Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 814.255,90 € (oitocentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa centimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

O prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução. -----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A obra a executar consiste em intervenções nos edifícios que constituem o conjunto habitacional da Barca, Vila das Aves, propriedade do Município, de modo a melhorar a condições de habitabilidade das frações, nomeadamente melhorar o conforto térmico, a ventilação e o conforto acústico; resolução de patologias nas frações e zonas comuns que afetem a condições de habitabilidade; intervenção nos aspetos que foram detetados e considerados como os mais prementes, para as condições de habitabilidade. -----

Assim, a obra prossegue atribuições do município no domínio da habitação, de harmonia com o previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----



Alina Fagundes

Posta

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, cujo montante global estimado é de 863.111,25€ (oitocentos e sessenta e três mil cento e onze euros e vinte e cinco centimos), com IVA incluído, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010203 na qual ficou cativa a importância de 215.777,82€ (duzentos e quinze mil setecentos e setenta e sete euros e oitenta e dois centimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 667/2026, de 17 de julho. -----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico que, face ao prazo de execução da obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2026 e 2027. -----

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 09 de dezembro de 2025 (projeto/ação 2025/I/4), pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas;-----

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior, igualmente afeta àquela unidade



Alina Fagundes

Posta

orgânica;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe da Divisão de Empreitadas, em regime de substituição, que exercerá as funções de secretário do procedimento;-----

Membros suplentes: -----

- Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeto à Divisão de Empreitadas;

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto à mesma unidade orgânica.

6. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

7. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

8. Designar, como gestor do contrato, a identificada Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, que será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Eng.ª Maria Susana Iria Silva.-----

A proposta, com os oito pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Posta

8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – PEDIDO DE SUBSIDIO. -----

Presente requerimento de onze de maio último, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, registado com o número doze mil e oitenta e sete, a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, realização de colónias de férias e pagamento da renda da “Casa do Meio Caminho”. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de quatro do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil trezentos e setenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, no dia vinte de julho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quinze de janeiro último. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação



Alina Fagundes

Fosta

de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe um subsídio no montante de 15.400,00€ (quinze mil e quatrocentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme propostas de cabimento n.º 1312/2026 e 1449/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1138/2026 e 1281/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1474/2026 e 1621/2026, de 13 de julho e 5 de agosto, respetivamente. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Fosta

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA NAST – NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO (PROCESSO 66/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta e um de março último, da associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso, registado com o número oito mil setecentos e noventa e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil duzentos e dezanove, de trinta de julho findo. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, no dia trinta de julho findo; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e quatro de dezembro último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Alina Fagundes

Posta

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso no montante de 25.887,50 € (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1444/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1301/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1649/2026, de 12 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Fosta

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS (PROCESSO 49/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e quatro de março último, da Associação Cultural e Desportiva de Lamelas, registado com o número oito mil duzentos e noventa nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil seiscentos e dezoito, de onze do corrente mês de agosto.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, no dia vinte e oito de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e nove de julho findo;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos;---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por



Alina Fagundes

Fosta

inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Associação Cultural e Desportiva de Lamelas no montante de 6.705,00 € (seis mil setecentos e cinco euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1503/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1306/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1659/2026, de 13 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Posta

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CLUBE DESPORTIVO DE S. SALVADOR DO CAMPO (PROCESSO 87/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de dezasseis de junho último, da associação denominada Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, registado com o número quinze mil quinhentos e cinquenta e três, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil seiscientos e vinte e um, de onze do corrente mês de agosto. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta de abril último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove do mesmo mês de abril, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze do corrente mês de agosto; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Alina Fagundes

F. Costa

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Clube Desportivo de S. Salvador do Campo no montante de 25.675,00 € (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e cinco) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1504/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1307/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1660/2026, de 13 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Fosta

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CPR – CLUBE DE PESCA DE RORIZ (PROCESSO 77/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de seis de abril último, da associação denominada CPR – Clube de Pesca de Roriz, registado com o número nove mil e catorze, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil seiscentos e noventa e nove, de treze do corrente mês de agosto. ----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, no dia onze do corrente de agosto, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia sete de abril último.-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por



inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao CPR – Clube de Pesca de Roriz no montante de 9.824,75 € (nove mil oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e cinco centavos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, sendo o montante de 7.779,75 € (sete mil setecentos e setenta e nove euros e setenta e cinco centavos), relativo ao apoio para obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos, e mediante a apresentação das respetivas faturas, e nos demais termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1516/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1330/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1675/2026, de 14 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

No momento da discussão da proposta os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos sobre este assunto, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, sendo que, no seu entendimento, o esclarecimento das questões



Alina Fagundes

Posta

colocadas é essencial para garantir a legalidade e transparência do processo.-----

O senhor presidente propôs que se procedesse à votação do assunto, ficando a deliberação da câmara municipal condicionada à emissão de parecer jurídico que conclua pela legalidade relativamente às questões colocadas. -----

A proposta de votação condicionada foi aprovada por unanimidade. -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 20 de agosto de 2026

Assunto: Ponto 12 da Ordem do dia – Pedido de esclarecimentos sobre o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Pesca de Roriz

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores, Munícipes e Comunicação Social

Os vereadores do PPD/PSD solicitam esclarecimentos essenciais antes da votação do ponto relativo ao contrato-programa com o Clube de Pesca de Roriz, porque o processo refere obras de beneficiação da sede da associação, mas não identifica quem é o proprietário do edifício.

Nesse sentido, solicitamos que nos seja esclarecido:

1. A quem pertence o imóvel onde se localiza a sede do Clube de Pesca de Roriz, que segundo sabemos, está na antiga Escola do Calvário;
2. Se existe título jurídico que permita à associação realizar obras nesse imóvel;
3. Se existe autorização formal da entidade proprietária para a execução das obras.

E ainda pelo que percebemos, e mediante a documentação remetida em anexo, o orçamento das obras foi elaborado por um membro eleito do executivo da Junta de Freguesia e que esse mesmo eleito será o responsável pela execução das Obras.

Assim, solicitamos esclarecimento sobre:

1. se este executivo socialista, considera regular que um membro eleito prepare o orçamento de uma obra que ele próprio irá executar;
2. Se existe algum procedimento formal que enquadre esta situação;
3. Se a Câmara tem conhecimento desta participação e se a considera compatível com os princípios de imparcialidade, transparência e separação de funções na gestão pública.

Aguardamos resposta para efeitos de decisão consciente e fundamentada.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

Fosta

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES – ACADEMIA S. JOÃO DE CARVALHINHO (PROCESSO 16/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e nove de julho findo, da associação denominada Associação de Burgães – Academia S. João de Carvalhinho, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e dezanove, de treze do corrente mês de agosto. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de julho findo, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia sete de março último;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos;---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da



Alina Fagundes

Fosta

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Associação de Burgães – Academia S. João de Carvalhinho no montante de 10.397,50 € (dez mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1514/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1329/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1674/2026, de 14 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Posta

14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SEQUEIRÔ – (PROCESSO 71/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta de março último, da Associação Recreativa de Sequeirô, registado com o número oito mil oitocentos e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e trinta e dois, de treze do corrente mês de agosto. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta e um de julho findo, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta de maio do ano transato;

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da



Alina Fagundes

Fosta

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Associação Recreativa de Sequeirô no montante de 12.590,00 € (doze mil quinhentos e noventa euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1515/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1333/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1679/2026, de 14 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Fosta

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL (PROCESSO 92/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de treze de julho findo, da Federação de Patinagem de Portugal, registado com o número dezoito mil duzentos e cinquenta e oito, a solicitar a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoiar a realização do evento desportivo relativo às supertaças masculina e feminina de hóquei em patins, que decorrerá entre os dias seis e sete do próximo mês de novembro, com provas realizadas em Santo Tirso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e catorze, de treze do corrente mês de agosto.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a da Federação de Patinagem de Portugal tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia sete de julho findo, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, no dia vinte e dois de abril último, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e sete de fevereiro findo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

*Alina Fagundes*

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Federação de Patinagem de Portugal no montante de 30.750,00€ (trinta mil setecentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1513/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1332/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1678/2026, de 14 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: --



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 20 de agosto de 2026

Assunto: Ponto 15 da Ordem do dia – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação de Patinagem de Portugal

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores, Municípes e Comunicação Social

A proposta de celebração de contrato-programa com a Federação de Patinagem de Portugal, destinada à organização das **Supertaças de Hóquei em Patins**, merece reconhecimento enquanto iniciativa de projeção nacional e enquanto oportunidade de acolher em Santo Tirso um evento desportivo relevante no panorama federativo. No entanto, importa sublinhar que o nosso Município **não dispõe de prática regular de patinagem ou hóquei em patins**, não possui clubes, não dispõe de instalações adequadas para o desenvolvimento desta modalidade e os poucos atletas que possui, além de não serem valorizados, treinam nos concelhos vizinhos. Assim, o apoio financeiro solicitado, em mais de 40 000 euros, representa um investimento significativo num evento de um só dia, sem ligação ao tecido desportivo local e sem impacto estrutural na formação, na prática ou no desenvolvimento desportivo do concelho. Ou seja, por detrás deste investimento, não existe estratégia nenhuma futura.

E, num momento em que Santo Tirso enfrenta desafios reais na modernização das suas infraestruturas desportivas e na necessidade de reforçar modalidades com forte implantação, como o voleibol, o basquetebol e o andebol, entre muitas outras, torna-se essencial que as políticas municipais privilegiem investimentos que promovam a **prática regular, a formação de jovens, o crescimento dos clubes** e a criação de oportunidades acessíveis à comunidade. O desenvolvimento desportivo sustentável exige **continuidade, planeamento e impacto real** no território, e não apenas na realização pontual de eventos que, embora relevantes no plano nacional, não deixam legado nem contribuem para o aumento da prática desportiva entre os jovens do concelho.

Reconhecendo o valor institucional da iniciativa, mas não podendo ignorar a ausência de fundamentação que demonstre o **“grande interesse público”** ou a **“grande relevância para o Município”** invocados, e considerando que o investimento proposto não se enquadra nas prioridades estratégicas de reforço e modernização das modalidades existentes, os Vereadores do PPD/PSD optam pela abstenção, sinalizando abertura à realização do evento, mas reafirmando que a política desportiva municipal deve centrar-se naquilo que verdadeiramente aproxima os jovens do desporto, fortalece os clubes e contribui para o desenvolvimento contínuo da prática desportiva em Santo Tirso.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

Posta

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir
neste período. -----



Alina Fagundes

Posta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----



Alina Fagundes

Posta

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e três folhas, apenas utilizadas no
anverso, que eu *Alina Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Posta